



**AO DOUTO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL -  
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0025258-69.2016.8.16.0021

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,**  
nomeada Administradora Judicial no processo de recuperação judicial supracitado,  
em que são Recuperandas as sociedades empresárias: Kaefer Administração e  
Participações S/A, Kaefer Agro Industrial Ltda., Kaefer Industrial De Alimentos  
Ltda., Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda., Globosuínos Agropecuária S/A,  
Interaves Agropecuária Ltda., Verok Agricultura E Pecuária Ltda., Cuiabá  
Agroavícola Ltda., Globoaves Biotecnologia Avícola Ltda., e Frigorífico Sulbrasil  
Ltda., adiante nominadas "**Recuperandas**", vem, respeitosamente, à presença de  
Vossa Excelência, em atenção às intimações retro, referentes aos sequenciais  
94460, 94462, 94475, 94477, 94479 e 94482, expor e requerer o que segue.

Nos referidos expedientes, foram juntados de ofícios de outros órgãos  
de outros processos solicitando penhora do rosto dos autos, informação de  
processos, bem como prestando algumas informações, dentre outros.

A Administradora Judicial informa que o presente processo foi  
**encerrado por sentença judicial** proferida no dia 17/05/2023, conforme mov.  
93178, a qual transitou em julgado em 27/10/2023.





Requer, pois, seja determinado pelo Juízo que sejam enviadas respostas aos Juízos solicitantes informando do encerramento da presente recuperação judicial e que os credores deverão/poderão adotar as medidas judiciais que entenderem cabíveis.

Requer, ainda, seja apreciado o pedido do mov. 93692, para que seja a Administradora Judicial expressamente exonerada do encargo, nos termos do artigo 63, IV da Lei 11.101/2005.

Nestes termos, pede deferimento.

Cascavel, 7 de março de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

